



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 157

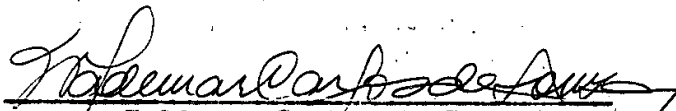
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

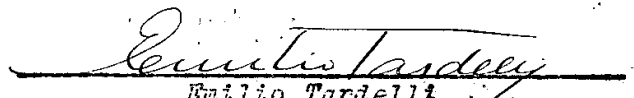
Artigo 1º- Fica concedido ao sr. MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA, (internado no Sanatório Cocais) isenção de impostos e taxas que incidem sobre seu prédio sito no Distrito de Barrãnta.

Artigo 2º- Fica cancelada do livro "Divida Ativa", a parcela de Cr\$55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) referente ao aforamento de terrenos do Patrimônio, no exercício de 1948, devida pelo sr. Manoel Gonçalves de Almeida.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de Dezembro de 1952.


Waldemar Carlos de Souza
-Presidente em exercício.


Emílio Tardelli
2º Secretário em exercício.